



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º : 84/67

Assunto: MENSAGEM.

1

EXMO. SR. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO.

Ao encaminhar a V.Excia., para sua apreciação e de seus ilustre pares, o presente projeto de Lei, não se faz mister ressaltar aqui a importância e as finalidades a que se destinam as suplementações solicitadas, porquanto são tôdas elas atinentes às necessidades rotineiras da Administração Municipal, dispensando, portanto, quaisquer justificativas.

Assim, aguardando a inteira aprovação do presente projeto de Lei, nesta oportunidade, renovo a V.Excia. as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 9 de Dezembro de 1967.

*Genival Alves Ramalho*

Genival Alves Ramalho,  
Prefeito Municipal.



(2)

Projeto de Lei nº 84/61

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares às dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

3.1.4.0-01	Despesas de pronto pagamento. . . . .	.NCr\$10.000,00
3.1.1.1-03	Gratificações diversas. . . . .	.NCr\$ 400,00
3.1.2.0-03	Material de expediente. . . . .	" 650,40
3.1.3.0-03	Carretos diversos. . . . .	" 2.000,00
3.1.4.0-03	Hospedagens. . . . .	" 3.600,00
3.1.4.0-03	Despesas imprevistas. . . . .	" 4.000,00
3.1.3.0-49	Transportes diversos. . . . .	" 3.000,00
3.2.1.0-62	Bolsas de Estudos. . . . .	" 200,00
3.1.4.0-66	Conservação do Estádio Municipal. . . . .	" 5.167,67
3.2.1.0-85	Auxílio a indigentes e desvalidos. . . . .	" 3.820,62
3.1.4.0-94	Iluminação pública. . . . .	" 4.500,00
3.1.4.0-94	Luz e energia. . . . .	" 2.500,00
3.1.3.0-95	Transportes diversos. . . . .	" 3.000,00
3.1.1.1-99	Salários. . . . .	" 1.200,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1967

A Comissão de Justiça

9 / 12 / 19 67

Presidente *[Signature]*

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 9 de 12 de 19 67

Presidente *[Signature]*

APROVADO em Segunda discussão

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 16 de Setembro de 1967

Presidente

APROVADO em Terceira discussão

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 16 de Setembro de 1967

Presidente

3.1.1.1-99	Salários	1.200,00
3.1.3.0-92	Transportes diversos	3.000,00
3.1.4.0-94	Luze e energia	2.500,00
3.1.4.0-94	Iluminação pública	4.500,00
3.2.1.0-85	Auxílio a indígenas e desvalidos	8.820,62
3.1.4.0-66	Conservação do Estádio Municipal	5.167,67
3.2.1.0-62	Bolsas de estudos	200,00
3.1.3.0-49	Transportes diversos	3.000,00
3.1.4.0-03	Despesas imprevidas	4.000,00
3.1.4.0-03	Hospedagens	3.600,00
3.1.3.0-03	Carretos diversos	2.000,00
3.1.2.0-03	Material de expediente	650,40
3.1.1.1-03	Gratificações diversas	400,00
3.1.1.0-01	Despesa de pronto pagamento	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrá por conta do exaço de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de 1967

APROVADO em Prefeitura Municipal

Por Unanimidade

Sala das Sessões, de Setembro de 1967

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 84/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autó grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 84/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares às dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

3.1.4.0-01	Despesas de pronto pagamento.....	NC\$ 10.000,00
3.1.1.1-03	Gratificações diversas . . . . .	" 400,00
3.1.2.0-03	Material de expediente . . . . .	" 650,00
3.1.3.0-03	Carretos diversos . . . . .	" 2.000,00
3.1.4.0-03	Hospedagens . . . . .	" 3.600,00
3.1.4.0-03	Despesas imprevistas . . . . .	" 4.000,00
3.1.3.0-49	Transportes diversos . . . . .	" 3.000,00
3.2.1.0-62	Bolsas de estudos . . . . .	" 200,00
3.1.4.0-66	Conservação do Estádio Municipal . . . . .	" 5.167,67
3.2.1.0-85	Auxílio a indigentes e desvalidos. . . . .	" 3.820,62
3.1.4.0-94	Iluminação pública . . . . .	" 4.500,00
3.1.4.0-94	Luz e energia. . . . .	" 2.500,00
3.1.3.0-95	Transportes diversos . . . . .	" 3.000,00
3.1.1.1-99	Salários . . . . .	" 1.200,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 20 de dezembro de 1967

Theodulo Pereira - Presidente

Jose Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 20 - XII- 1.967

Wagner Rodrigues dos Reis  
Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara



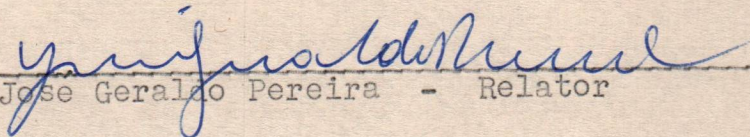
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

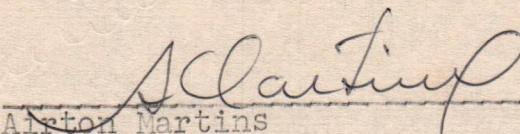
PARECER N.º

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação é de parecer que o projeto nº 84/67 seja aprovado tal como se encontra redigido.

Ouro Preto, 15 de dezembro de 1967.

  
José Geraldo Pereira - Relator

\_\_\_\_\_  
José Teixeira de Carvalho

  
Ailton Martins



Lei n. 235 de 28 de dezembro de 1967

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares às dotações do orçamento vigente abaixo discriminados:

	NCR\$
3.1.4.0-01 - Despesas de pronto pagamento. . . . .	10.000,00
3.1.1.1-03 - Gratificações diversas . . . . .	400,00
3.1.2.0-03 - Material de expediente. . . . .	650,00
3.1.3.0-03 - Carretes diversos . . . . .	2.000,00
3.1.4.0-03 - Hospedagens . . . . .	3.600,00
3.1.4.0-03 - Despesas imprevistas . . . . .	4.000,00
3.1.3.0-49 - Transportes diversos. . . . .	3.000,00
3.2.1.0-62 - Bolsas de Estudos . . . . .	200,00
3.1.4.0-66 - Conservação do Estádio Municipal. . . . .	5.167,67
3.2.1.0-85 - Auxílio a indigentes e desvalides . . . . .	3.820,62
3.1.4.0-94 - Iluminação pública . . . . .	4.500,00
3.1.4.0-94 - Luz e energia . . . . .	2.500,00
3.1.3.0-95 - Transportes diversos . . . . .	3.000,00
3.1.1.1-99 - Salários . . . . .	1.200,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de dezembro de 1967

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal